EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2004.

REVOGA O ART. 2º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Araguari - MG, de 21 de abril de 1990.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2004.

GARIBALDE CARPANEDA
Presidente

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO
Vice-Presidente

CAIRO GOMES VIEIRA
1º Secretário